



Documentos e dominação social: alguns antecedentes históricos

Alejandro Delgado-Gomez

Chefe de Gestão de Documentos e Arquivos na Deputação Provincial de Albacete.
Graduação em Filosofia, Universidade de Múrcia (UM), Região de Múrcia, Espanha.

<https://orcid.org/0000-0002-4877-2419>

Submetido em: 27/05/2023. Aprovado em: 25/01/2024. Publicado em: dd/mm/aaaa



RESUMO

Neste artigo partimos da tese, consolidada no início do século XXI, de que existem vínculos entre os sistemas de dominação e os sistemas de documentos, para propor uma revisão genealógica desses conceitos e de alguns outros associados. Em primeiro lugar, voltamos à codificação da burocracia de Max Weber, em 1922. Em segundo lugar, voltamos ao antigo Tabularium de Roma e, a partir dele, à teoria alemã do *ius archivi*. Em terceiro lugar, abordamos os textos em que Michel Foucault identificou os mecanismos de vigilância e punição, bem como a ordenação do discurso. Em seguida, retomamos a visão que Jean Baudrillard expôs sobre a cultura do simulacro nas sociedades contemporâneas. Terminamos com a breve identificação de algumas ideias cuja validade deve ser contrastada nos ambientes digitais em que operamos atualmente.

Palavras-chave: burocracia; disciplina; dominação; sistema de documentos; sistema de poder.

INTRODUÇÃO

É preciso ser nômade, cruzar ideias como se cruzam países e cidades.
Francis Picabia. Escritos

Uma torre cuja arquitetura por si só seria um pecado.
G.K. Chesterton. O homem que era quinta-feira

Este direito de acesso dos cidadãos aos arquivos e registos públicos não é ilimitado, mas encontra os seus limites no próprio artigo 105.b) da CE quando se refere expressamente à configuração jurídica dos mesmos (“a lei regulará”) no exercício do direito de acesso aos arquivos e registos administrativos. Trata-se, portanto, de um direito que não é um direito fundamental.
Decisão do Tribunal Suprema STS 502/2023, de 21 de abril.

Em 2002, Joan M. Schwartz e Terry Cook editaram, para a revista *Archival Science*, uma dupla edição monográfica que, sob o título *Archives, records, and power: The making of modern memory*, recolheu contribuições para a pesquisa sobre as relações entre sistemas de poder e sistemas de documentos em diferentes momentos e a partir de diferentes perspectivas dos principais acadêmicos do pensamento arquivístico (Schwartz; Cook, 2002). Embora essa não tenha sido a primeira abordagem do assunto, que já foi discutido em publicações profissionais e científicas antes, podemos considerar esses ensaios como gatilhos para toda uma corrente de pesquisa que, ao longo dos anos, abordou a exploração dos arquivos de grupos oprimidos ou excluídos em diferentes momentos da história do discurso oficial: mulheres, minorias étnicas ou linguísticas, povos colonizados, coletivos LGTBI e assim por diante.

À medida que essas pesquisas sobre as interações entre documentos e poder foram avançando com o tempo, outras questões ganharam visibilidade, particularmente a da democratização da informação, pois os sistemas de poder foram obrigados a serem mais transparentes e responsáveis por suas ações nos regimes democráticos. Para colocá-lo de uma forma muito básica, a evolução das tecnologias da informação e da comunicação não teria sido alheia a essa mudança de perspectiva na abordagem dos documentos do poder e do poder dos documentos. Em filigrana, se ao longo da história os sistemas de poder usavam os documentos que produziam como ferramentas de dominação, no nosso século XXI e nas sociedades democráticas este não seria mais o caso, porque tais sociedades exigem destes sistemas de poder, por meio de leis mais exigentes em relação às elites dominantes, todas as informações possíveis sobre suas ações, e o fornecimento dessas informações foi facilitado pela intensa digitalização de todas as esferas da vida pública e privada.

Mesmo que essa visão geral seja verdadeira, para falar sobre os vínculos entre documentos e poder é necessário eliminar as ambiguidades e identificar, até certo ponto, esses e outros conceitos relacionados e explorar sua genealogia. Se revisarmos a literatura sobre o assunto, descobriremos que esses vínculos têm sido, em geral, mais complexos

do que o uso indevido ou a ocultação, embora historicamente ambos tenham, sem dúvida, existido. É por este motivo que neste texto nos dedicamos a expor algumas noções clássicas de poder e de documento, em suas diferentes formas de dossiê, discurso e informação. O escopo desta exposição é limitado: primeiro, recorreremos a fontes nem sempre arquivísticas e confinadas ao campo do pensamento europeu, para rever, sem pretender ser exaustivo, algumas ideias no contexto do seu surgimento. Estas ideias são bem conhecidas e nossa abordagem não é original, embora sua reorganização neste texto possa dar origem a uma reflexão. Em qualquer caso, devem ser entendidas como tropos literários que servem como sugestão para orientar um possível ensaio para completar o presente.

METODOLOGIA

Para cumprir o propósito deste texto, utilizamos a metodologia da análise literária, entendida como uma integração da análise narrativa, do discurso e da garantia literária (Gilliland; McKemmish, 2006).

No que se segue, preferimos a expressão “sistema de dominação” a “sistema de poder”, por coerência com a terminologia weberiana identificada na próxima seção.

Em princípio, entendemos “dimensão social dos arquivos” no sentido em que o modelo do *continuum* de documentos entende a dimensão “pluralizar”, ou seja, como a vida em sociedade dos documentos, além das organizações pelas quais foram produzidos (Upward, 1996, 1997; Frings-Hessami; McKemmish 2021).

Esta dimensão inclui questões como transparência, dados abertos, governo aberto, acesso aos dossiês de escritórios eletrônicos, sites de arquivos que exibem documentos digitalizados, bancos de dados criados por comissões de restituição para recuperar direitos, bancos de dados que contribuíram para gerenciar a pandemia, redes sociais ou as inter-relações entre diferentes agentes das informações na Internet. Por exemplo, um governo local pode ter competência executiva sobre um determinado auxílio social, em relação a um governo autônomo ou federal, que terá competência regulatória; em relação a um governo nacional, que terá competência sobre as leis-quadro; em relação a uma organização intergovernamental, que terá competência sobre a publicação de recomendações e diretrizes; em relação a uma organização do terceiro setor, que publicará estatísticas ou definirá indicadores; em relação aos *tweets* ou *reels* daqueles beneficiados ou prejudicados por tal auxílio; e assim por diante até uma infinidade de interações e dependências possíveis. É importante que mantenhamos essa ideia de inter-ligações na internet. Também é importante observar que, nesta arquitetura arquivística, tudo é, ou tudo pode ser, um arquivo.

Esta dimensão nem sempre está, ou esteve, presente na gestão de documentos. De fato, e se nos limitarmos às sociedades ocidentais, o arquivo não tem sido historicamente o lugar “normal” para preocupações ou reivindicações sociais, independentemente de ter sido

usado com este objetivo; nem tudo se considerava, até muito recentemente, um arquivo. Na próxima seção, exploraremos uma percepção clássica dos sistemas de documentos e suas ligações com os sistemas de dominação.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Burocracia e documentos

Se falarmos sobre o conceito de poder, parece apropriado recorrer a uma das fontes clássicas da cultura europeia. Max Weber, em sua obra-prima *Economia e sociedade*, definia “poder” como “[...] la probabilidad de imponer la propia voluntad, dentro de una relación social, aun contra toda resistencia y cualquiera que sea el fundamento de esa probabilidad [...]” (Weber, 2002, p. 43)¹. Para Weber, o poder é amorfo: há infinitas situações em que alguém pode exercer poder sobre os outros, individual ou coletivamente. Portanto, devemos nos voltar para o conceito específico de “dominação”, que é “[...] la probabilidad de encontrar obediencia a un mandato de determinado contenido entre personas dadas[...]” (Weber, 2002, p. 43)². Finalmente, “disciplina” é “[...] la probabilidad de encontrar obediencia para un mandato por parte de un conjunto de personas que, en virtud de actitudes arraigadas, sea pronta, simple y automática [...]” (Weber, 2002, p. 43)³. Este conceito de disciplina envolve a obediência habitual das massas sem resistência ou crítica. A dominação, por sua parte, envolve o comando eficaz de alguém sobre outros; não traz consigo necessariamente a coexistência de um quadro administrativo e de uma associação, mas sim a presença de pelo menos um deles (Weber, 2002). Nesse contexto, estamos interessados na dominação por meio de um quadro administrativo.

De acordo com Weber, algumas formas de dominação têm, no caso de contarem com certas propriedades, a condição de dominação legal, sendo a burocracia “[...] la estructura pura de dominación del cuadro administrativo” (Weber, 2002, p. 175)⁴. A burocracia é, com muita delicadeza, o governo dos funcionários e, como explica Anthony Giddens, Weber não codificou um modelo de governo necessariamente desejável, mas também não necessariamente indesejável. Segundo Giddens, para Weber a burocracia era o único método eficaz de governo nas sociedades contemporâneas, por isso articulou suas propriedades a fim de conhecê-las com precisão; ou seja, construiu um tipo ideal, não um arquétipo (Giddens, 1998, p. 373). Na codificação de Weber, há duas propriedades da dominação jurídica que nos interessam particularmente:

1 Tradução: “[...] a probabilidade de impor a própria vontade, dentro de uma relação social, mesmo contra toda resistência e seja qual for o fundamento dessa probabilidade [...]” (Weber, 2002, p. 43, tradução editorial).

2 Tradução: “[...] a probabilidade de encontrar obediência a um mandato de determinado conteúdo entre certas pessoas [...]” (Weber, 2002, p. 43, tradução editorial).

3 Tradução: “[...] a probabilidade de encontrar obediência a um mandato por parte de um conjunto de pessoas que, em virtude de atitudes arraigadas, seja rápida, simples e automática [...]” (Weber, 2002, p. 43, tradução editorial).

4 Tradução: “[...] a estrutura pura de dominação do quadro administrativo” (Weber, 2002, p. 175, tradução editorial).

1. Aquele que obedece, apenas obedece como membro da associação e apenas obedece “à lei”.
2. Rege o princípio administrativo da adesão ao dossiê, “mesmo quando as declarações orais sejam de fato a regra ou estejam prescritas; pelo menos os considerandos, propostas e decisões são estabelecidas por escrito, bem como as disposições e portarias de todos os tipos. O dossiê e a atividade continuada pelo funcionário fazem do escritório a espinha dorsal de toda forma moderna na atividade das associações”.

Além disso, a burocracia moderna

[...] se basa en documentos (expedientes) conservados en borradores o minutas, y en un cuerpo de empleados subalternos y de escribientes de toda clase. El conjunto de los empleados que trabajan a las órdenes de un jefe junto con sus archivos de documentos y expedientes constituye un “negociado” (Weber, 2002, p. 717)⁵.

Devemos manter a ideia de que os negócios são estruturados em hierarquias, em pirâmides muito rígidas, especialmente por seu valor na explicação da operação das burocracias europeias no século XX.

Para Weber, a ideia de um sistema documental ligado a um sistema de dominação fazia parte do funcionamento adequado de uma burocracia, não apenas nas sociedades ocidentais contemporâneas, mas em qualquer modelo que cumprisse com os requisitos de estar sujeito à lei e se basear no dossiê. Se algo estava errado na concretização desse tipo ideal, acrescentamos, devia-se ao fato de que, *caeteris paribus*, no sistema de dominação o princípio da obediência à lei não estava sendo cumprido.

O corolário é simples: no modelo de Weber, o arquivo não aparece em primeira instância como tendo um objetivo social, mas como um instrumento para que uma burocracia administre seus assuntos de forma eficaz. Não há conflito entre os sistemas de dominação e os sistemas de documentos; pelo contrário, estes últimos são instrumentais para os primeiros, que não funcionam adequadamente sem eles.

Na próxima seção, veremos como essa concepção teve apoio na história do Ocidente, usando dois exemplos bem conhecidos.

Funcionários e sistemas de documentos

A percepção de um sistema de documentos dá suporte um sistema de dominação, embora nem sempre verbalizada, foi razoavelmente estável, pelo menos desde a Roma Antiga, na maioria das culturas europeias. O Tabularium Romano era governado por catorze questores, no posto mais baixo da magistratura; e administrado por apparitores, isto é, por funcionários públicos de nível inferior, pagos pelo Estado. Além disso, o Tabularium nunca deixou de ser, pelo menos de fato, uma divisão do Aerarium (Posner, 1972; Durante,

5 Tradução: “[...] baseia-se em documentos (dossiês) conservados em rascunhos ou minutas, e em um corpo de funcionários subalternos e escreventes de toda espécie. O conjunto dos funcionários que trabalham sob as ordens de um chefe juntamente com seus arquivos de documentos e dossiês constitui um ‘negociado’” (Weber, 2002, p. 717, tradução editorial).

1989). Pode-se argumentar, então, que esses gestores de documentos os administravam para satisfazer os interesses do sistema de dominação do qual dependiam seus salários e promoções. Isto não tem, em princípio, implicações negativas: digamos que o comportamento normal de um sistema de dominação é precisamente produzir e gerenciar os documentos que atendem às suas necessidades e interesses. A partir disso, derivam duas afirmações clássicas relacionadas a como os arquivos se aproximaram, ou não, das sociedades dentro das quais existiram:

1. Em primeiro lugar, não há nada de natural, nada de orgânico, na produção e gestão de documentos, nem estes são reflexos fiéis e exatos da realidade (Schwartz, 2000). Pelo contrário, os documentos apenas refletem aquela parte da realidade da qual um sistema de dominação específico se alimenta para cumprir seus objetivos, exercem pressão sobre ela para reduzir seus limites àqueles que o sistema de dominação pode ou precisa controlar. O resto fica de fora.
2. Em segundo lugar, ou como extensão da primeira, “lo que se registra no es nunca lo que sucedió” (Trace, 2002, p. 48, tradução nossa)⁶, é apenas o segmento do que aconteceu que um determinado sistema de dominação precisa para cumprir seus objetivos. Portanto, nem tudo é arquivo: apenas é arquivo, em um contexto específico, o que esse sistema de dominação diz que é nesse contexto.

Isto não significa que, ao longo da história nossos dias, não tenham ocorrido usos malignos dos sistemas de documentos por parte dos sistemas de dominação. Na literatura, os exemplos são abundantes: desde o documento da Doação de Constantino até o suposto roubo de segredos de estado pelo ex-presidente Donald Trump, passando pelos diários apócrifos de Hitler, a eliminação de documentos que poderiam revelar as más ações do Alto Comando britânico durante a Primeira Guerra Mundial, o Watergate, a eliminação de documentos que acusavam criminosos de guerra nazistas escondidos no Canadá, o caso Heiner, as escutas do comissário Villarejo na Espanha, a suposta falsificação de certificados de vacinação pelo ex-presidente Bolsonaro, ou a destruição de arquivos nas guerras contemporâneas, entre muitos outros casos. O poder usou mal os documentos; mas isso não invalida o argumento de que os sistemas de dominação se sustentam em sistemas de documentos e, portanto, esses sistemas de documentos coletam apenas informações úteis para os sistemas de dominação aos quais servem de base.

Talvez o caso mais conhecido na Europa, relacionado às ligações jurídicas entre os sistemas de documentos e os sistemas de dominação, apesar de sua curta duração, seja o da teoria do *ius archivi*, que foi moldada desde o final do século XVI até o final do século XVII nos Estados germânicos, destacando-se os trabalhos dos juristas Rutger Ruland, Nicolaus Mylerus e Ahasverus Fritsch. No final da Guerra dos Trinta Anos, os bens senhoriais e os documentos que desde a Idade Média os justificavam estavam seriamente comprometidos. Nesse contexto, Georg Aebbtlin, secretário da chancelaria de Ulm, expressou o propósito da gestão de documentos assim: “[...] asegurar las posesiones señoriales, con sus jurisdicciones,

6 Original: “What is recorded is never simply ‘what happened’” (Trace, 2002, p. 48).

derechos y privilegios” (Head, 2016, p. 499, tradução nossa)⁷. Para atingir tal fim, Aebbtlin articulou *in nuce* o que se tornaria o *Registraturprinzip*, que adquiriria tanta força na gestão de documentos prussiana e, além disso, nos diferentes sistemas de gestão de documentos da tradição do Common Law, nem tanto da do Direito Romano. Para Aebbtlin, o *Registratur* era “[...] el arte o la ciencia y el estudio del modo en que reunir y conservar los instrumentos públicos y otros documentos escritos de cualquier dominio, señorío o magistratura, de manera ordenada” (Head, 2016, p. 499, tradução nossa)⁸. Os autores alemães do século XVI consideraram este *Registratur* como diferente do *archivum*, um “[...] tesoro de privilegios y documentos probatorios”, porém não exclusivo, e sim parte de um sistema maior de gestão de documentos (Head, 2016, p. 502, tradução nossa)⁹.

Entre aproximadamente 1604 e 1667, vários juristas alemães desenvolveram a partir desta ideia o conceito de *probatio per archivum*, que herdou em grande parte a visão que o Direito Romano tinha da fé pública e do valor probatório dos documentos preservados no Tabularium, e que constituiu a base do *iusarchivi*, que Nicolaus Mylerus definiu como “[...] un conjunto de derechos procedimentales, que descansaban sobre la soberanía, y que garantizaban la validez legal de los instrumentos que se encontraban en los archivos de los príncipes y de las ciudades” (Head, 2013, p. 917, tradução nossa)¹⁰. Um pouco mais tarde, com a publicação do *Tractatus de iure archivi etcancellariae*, de Ahasverus Fritsch, os teóricos do *ius archivi* desenvolveram um modelo que adaptou os princípios da fé pública do Direito Romano aos Estados germânicos, e que aprofundou a ideia de que o arquivo era um instrumento para reforçar a autoridade dos príncipes; conseqüentemente, nem tudo era arquivo, apenas o que os príncipes, ou seus funcionários, consideravam necessário que fosse (Head, 2013).

Esta percepção da burocracia, segundo a qual os sistemas de documentos são instrumentais para os sistemas de dominação e, portanto, não há nada perverso neles, pode ser analisada sob outra perspectiva que revela diferentes nuances, conforme explicamos na próxima seção.

Ordem e disciplina

Historicamente, as burocracias ocidentais têm habilitado mecanismos de dominação que não entram em contradição com o fato de serem estruturas de dominação de quadro administrativo, ou seja, estruturas dentro da ordem jurídica. Dos meios pelos quais os sistemas de dominação têm subjugado seus administrados, interessa-nos, neste ponto, a análise que Michel Foucault fez desta dominação, em dois sentidos: 1) como disciplina exercida através da vigilância e o castigo; e 2) como disciplina exercida através da ordem

7 Original: “[...] to secure ‘lordly possessions with their attached jurisdictions, rights and privileges” (Head, 2016, p. 499).

8 Original: “[...] the art or science and study of how to gather and preserve the public instruments and other written records of any dominion, lordship, or magistracy, in an ordered way” (Head, 2016, p. 499).

9 Original: “[...] the treasury of privileges and probative documents” (Head, 2016, p. 502).

10 Original: “[...] a set of procedural rights, resting on sovereignty, that guaranteed the legal validity of the instruments found in princely and urban archives” (Head, 2013, p. 917).

do discurso. Em sua história sobre o surgimento da prisão, o autor francês, além de revisar a evolução de conceitos como suplício, castigo, pena ou prisão, retomou a conhecida ideia de panóptico do jurista e filósofo estadunidense Jeremy Bentham. Um panóptico é um modelo de edifício, uma torre para ser preciso, cuja arquitetura permite que um ou vários vigilantes, indeterminados, desconhecidos, vigiem permanentemente de uma posição física de preeminência, por exemplo, janelas nos andares superiores, um ou vários vigiados que se encontram em uma posição física de subordinação, por exemplo, um pátio, da qual não podem ver quem os vigia, embora estejam cientes de estarem sendo vigiados. Concebida como modelo de prisão, cuja concretização podemos ver em muitos lugares, a arquitetura do panóptico também foi utilizada, ao longo dos séculos XIX e XX, para a construção de escolas, fábricas, conventos, bibliotecas e até hotéis (Foucault, 2002). Em sua versão mais refinada, um panóptico não precisa de vigilantes, apenas deve incutir no vigiado a ideia de que está sendo vigiado. Se isto for conseguido com eficácia suficiente, o panóptico se tornará uma máquina de vigilância automática e não individualizada. É este refinamento que permite que os regimes ditatoriais utilizem os sistemas de documentos como sistemas de controle: não é necessário, nem provavelmente viável, que uma ditadura vigie constantemente seus administrados; mas se conseguir fazê-los acreditar que o regime mantém um dossiê individualizado de cada um deles, dossiê com o registro de cada uma de suas atividades, permitidas ou não, então essa ditadura, baseada em sistemas de documentos, terá cidadãos que acatem a disciplina sem discussão (Ketelaar, 2007).

Este não é o único texto em que Michel Foucault explorou as sutis relações entre dominante e dominado. Em seu discurso no Collège de France, em 1970, que marcou a cisão entre seu pensamento anterior e seu programa de trabalho dos anos futuros, ele mostrou que o discurso exercido pelo sistema de dominação – aqui, pelo que nos interessa e, *mutatis mutandis*, “discurso” funciona de forma intercambiável com “documento” – sempre impõe uma ordem à realidade, que de outra forma se torna incontrolável:

Supongo que en toda sociedad la producción del discurso está a la vez controlada, seleccionada y redistribuida por cierto número de procedimientos que tienen por función conjurar sus poderes y peligros, dominar el acontecimiento aleatorio y esquivar su pesada y temible materialidad. (Foucault, 1999, p. 14)¹¹.

Foucault codificou minuciosamente os mecanismos pelos quais o discurso, em uma sociedade determinada, é organizado. Existem procedimentos externos de exclusão, sendo o primeiro a proibição, que, por sua vez, assume três formas: tabu do objeto, ritual da circunstância e direito privilegiado do sujeito falante. O segundo procedimento de exclusão é o da separação e da rejeição; e o terceiro e crítico, o da oposição entre o verdadeiro e o falso, que não se coloca em termos de valor de verdade de uma proposição dentro de um determinado discurso, mas em termos de vontade de verdade entre discursos e ao longo da

11 Tradução: “Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é simultaneamente controlada, selecionada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar o evento aleatório e esquivar sua pesada e temível materialidade” (Foucault, 1999, p. 14, tradução editorial).

história (Foucault, 1999). Paralelamente a estes procedimentos externos, Foucault também codificou um conjunto de procedimentos de exclusão, internos ao próprio discurso. O primeiro deles é o comentário, ou a discriminação entre os discursos originais e os discursos que comentam esses discursos originais; o segundo, o princípio do autor, entendido como “[...] principio de agrupación del discurso, como unidad y origen de sus significaciones, como foco de su coherencia” (Foucault, 1999, p. 29)¹². Há um terceiro procedimento interno de exclusão, o princípio de organização das disciplinas, as quais são orientadas para um determinado plano de objetos, estabelecem um horizonte teórico e, nessa medida, excluem o discurso que não se adequa a esse horizonte, independentemente de tal discurso ser verdadeiro ou falso (Foucault, 1999).

Os procedimentos para delimitar a ordem do discurso não são sociais; muito pelo contrário, restringem o acesso indiscriminado da maioria dos indivíduos ao discurso, proíbem o direito a ele, ou melhor, codificam as condições de seu uso:

Se trata de determinar las condiciones de su utilización, de imponer a los individuos que los dicen cierto número de reglas y no permitir de esta forma el acceso a ellos a todo el mundo. Enrarecimiento, esta vez, de los sujetos que hablan; nadie entrará en el orden del discurso si no satisface ciertas exigencias o si no está, de entrada, cualificado para hacerlo. Para ser más preciso: no todas las partes del discurso son igualmente accesibles e inteligibles; algunas están claramente protegidas (diferenciadas y diferenciantes) mientras que otras aparecen casi abiertas a todos los vientos y se ponen sin restricción previa a disposición de cualquier sujeto que hable (Foucault, 1999, p. 38-39)¹³.

Nesse sentido, Foucault ainda codificou um terceiro grupo de procedimentos de controle dos discursos, não orientados neste caso para os próprios discursos, mas para as condições de seu uso: primeiro, o ritual, que “[...] define la cualificación que deben poseer los individuos que hablan [...]” (Foucault, 1999, p. 40)¹⁴; em segundo lugar, as sociedades de discursos, que os produzem “[...] para hacerlos circular en un espacio cerrado, distribuyéndolos según reglas estrictas y sin que los detentadores sean desposeídos de la función de distribución” (Foucault, 1999, p. 41)¹⁵; em terceiro lugar, a doutrina, que “[...] tiende a la difusión; y a través de la puesta en común de un solo y mismo conjunto de discursos, los individuos, tan numerosos como se quiera suponer, definen su dependencia recíproca” (Foucault, 1999, p. 43)¹⁶; e finalmente, a adequação social, manifestada sobretudo por

12 Tradução: “[...] princípio de agrupamento do discurso, como unidade e origem de seus significados, como foco de sua coerência” (Foucault, 1999, p. 29, tradução editorial).

13 Tradução: “Trata-se de determinar as condições de seu uso, de impor um certo número de regras aos indivíduos que dizem os discursos e impedir, desta forma, que todos tenham acesso a eles. Rarificação, desta vez, dos sujeitos que falam; ninguém entrará na ordem do discurso se não cumprir certas exigências ou se não estiver, de início, qualificado para fazê-lo. Para maior precisão: nem todas as partes do discurso são igualmente acessíveis e inteligíveis; algumas são claramente protegidas (diferenciadas e diferenciadoras) enquanto outras parecem quase abertas a todos os ventos e são disponibilizadas sem restrição prévia a qualquer sujeito que fale” (Foucault, 1999, p. 38-39, tradução editorial).

14 Tradução: “[...] define a qualificação que os indivíduos que falam devem ter [...]” (Foucault, 1999, p. 40, tradução editorial).

15 Tradução: “[...] para fazê-los circular em um espaço fechado, distribuindo-os de acordo com regras rígidas e sem que os detentores sejam despojados da função de distribuição” (Foucault, 1999, p. 41, tradução editorial).

16 Tradução: “[...] tende à difusão; e através da comunicação de um único conjunto de discursos, os indivíduos, tão numerosos quanto se queira supor, definem sua dependência recíproca” (Foucault, 1999, p. 43, tradução editorial).

meio da educação: “[...] todo sistema de educación es una forma política de mantener o de modificar la adecuación de los discursos, con los saberes y los poderes que implican” (Foucault, 1999, p. 45)¹⁷.

Da visão de Michel Foucault sobre os mecanismos de organização do discurso, queremos reter duas ideias: a primeira, de que os documentos fornecem aos sistemas de dominação um recurso para subjugar os administrados, que são disciplinados por meio do documento. A segunda, de que os sistemas de dominação têm o direito de produzir documentos, mas ao mesmo tempo negam este direito aos seus administrados. Certamente, esses mecanismos servem para explicar o funcionamento das burocracias e dos sistemas de documentos, ao longo dos séculos XIX e XX; mas nenhuma dimensão social dos arquivos decorre deles. Na próxima seção, exploraremos um modelo diferente, digamos, o modelo da superabundância de liberdades discursivas, em vez da escassez delas, que parece governar nas sociedades da informação.

Simulação e simulacro

Até este ponto, os documentos, na tradição ocidental, tiveram uma forma e um fundo, eram uma representação de algo representado; em suma, os documentos manifestavam uma distância entre o significante e o significado, e era necessário fazer um esforço para que ambos estivessem ligados, esforço que muitas vezes cabia aos proprietários dos documentos. Nas sociedades da informação contemporâneas, esta discriminação desapareceu e tudo se esgota no significante. Vejamos um exemplo.

Jean Baudrillard iniciou seu mais conhecido estudo sobre a cultura do simulacro fazendo uso de um breve relato de Jorge Luis Borges, *Del rigor en la ciencia*: os cartógrafos do império que narra Borges atingiram tal nível de perfeição que foram capazes de desenhar um mapa do país em escala real, ou seja, do mesmo tamanho que o país. É claro que este mapa não era sustentável, e de fato seus fragmentos foram espalhados pelo império; mas, essencialmente, a representação bem poderia substituir o representado. Para Baudrillard, nesta luta pela preeminência entre significante e significado, era possível ir um passo além: o primeiro não substituíra o segundo, mas, ao contrário, este deixava de existir: “La simulación no corresponde a un territorio, a una referencia, a una sustancia, sino que es la generación por los modelos de algo real sin origen ni realidad: lo hiperreal” (Baudrillard, 1978, p. 5-6)¹⁸.

Ou seja, para Baudrillard não apenas não há distância entre o significante e o significado, entre a representação e o representado, mas este último já não tem lugar: tudo se reduz a uma representação sem base alguma na realidade, a um significante que não está por nada. É o conceito de hiper-realidade que o pensador francês introduziu na cultura ocidental no final do século XX:

17 Tradução: “[...] todo sistema de educação é uma forma política de manter ou modificar a adequação dos discursos com os saberes e poderes que envolvem” (Foucault, 1999, p. 45, tradução editorial).

18 Tradução: “A simulação não corresponde a um território, a uma referência, a uma substância, mas é a geração pelos modelos de algo real sem origem nem realidade: o hiper-real” (Baudrillard, 1978, p. 5-6, tradução editorial).

No se trata ya de imitación ni de reiteración, incluso ni de parodia, sino de una suplantación de lo real por los signos de lo real, es decir, de una operación de disuasión de todo proceso real por su doble operativo, máquina de índole reproductiva, programática, impecable, que ofrece todos los signos de lo real y, en cortocircuito, todas sus peripecias (Baudrillard, 1978, p. 7)¹⁹.

A hiper-realidade de Baudrillard revelou um mecanismo muito sutil de disciplina, de obediência sem discussão, de ligação entre os sistemas de dominação e sistemas de informação, nas sociedades contemporâneas. Para Foucault, a dominação exigia o exercício de certas censuras, físicas e intelectuais, exigia uma certa violência. No entanto –e acreditamos não nos afastarmos muito da concepção de Baudrillard–, a dominação, em nossas sociedades modernas, reside na transparência absoluta: todos os significantes estão disponíveis livremente para todos em todos os lugares e em todos os momentos porque não importa se são danificados, já que são apenas significantes, representações sem nenhuma substância real e sobre as quais não é possível tomar decisões éticas porque, na ausência de significado, as proposições derivadas delas não apenas são voláteis, mas também carecem de valor de verdade. Baudrillard usou o exemplo da notícia de um atentado: todas as interpretações seriam possíveis simultaneamente, da esquerda, da direita, do centro, da polícia, dos extremistas de um e outro lado.

Todo ello es verdadero al mismo tiempo y la búsqueda de pruebas, es decir, de la objetividad de los hechos, no es capaz de detener semejante vértigo interpretativo. La cuestión es que nos hallamos en medio de una lógica de la simulación que no tiene ya nada que ver con una lógica de los hechos (Baudrillard, 1978, p. 36-37)²⁰.

Toda a informação está à nossa disposição, mas, ao contrário do que aconteceu no início do século XX, isso não gera nenhum conflito, porque não precisamos decidir qual parte dela internalizamos e qual parte descartamos; podemos delegar esse tipo de decisões, delegação que os sistemas de dominação saberiam como usar. Nesse sentido, Baudrillard antecipou o modo como as sociedades contemporâneas funcionam na Internet, o modo como os sistemas de dominação gerenciam as informações e como os administrados também o fazem em aparente igualdade de condições: como a *mise en scène* de um roteiro que não tem um roteirista e que ainda não foi escrito. Nosso comportamento coletivo nas redes sociais, mesmo segmentadas (os usuários do *Facebook* não são usuários do *TikTok*), é ilustrativo nesse sentido. Parece que recuperamos a noção de “tudo é arquivo”, uma vez que todos nós temos o direito de produzir e receber informações, de formas múltiplas e imprevisíveis;

19 Tradução: “Não se trata mais de imitação ou reiteração, nem mesmo de paródia, mas de uma suplantação do real pelos signos do real, ou seja, de uma operação de dissuasão de todo o processo real por seu duplo operativo, uma máquina de natureza reprodutiva, programática, impecável, que oferece todos os signos do real e, em curto-circuito, todas as suas peripecias” (Baudrillard, 1978, p. 7, tradução editorial).

20 Tradução: “Tudo isso é verdadeiro ao mesmo tempo e a busca de provas, ou seja, da objetividade dos fatos, não é capaz de deter tal vertigem interpretativa. O ponto é que nos encontramos no meio de uma lógica de simulação que não tem mais nada a ver com uma lógica dos fatos” (Baudrillard, 1978, p. 36-37, tradução editorial).

no entanto, para Baudrillard, essa informação está inscrita “[...] en una economía política del signo” (Baudrillard, 1998, p. 19)²¹, que se esgota constantemente em seu consumo constante, não há nada para arquivar.

CONCLUSÃO

No exposto, retomamos algumas concepções anteriores, já conhecidas, sobre as relações entre os sistemas de documentos e os sistemas de dominação, com a intenção de mostrar algumas das ideias que têm pairado sobre o pensamento ocidental ao respeito. Tais ideias são as seguintes:

3. Os sistemas de dominação do último século em que as sociedades ocidentais se desenvolveram foram geralmente sistemas de dominação de quadro administrativo com base legal.
4. Tais sistemas de dominação precisam dos sistemas de documentos para seu funcionamento normal, de modo que produzem os documentos de que necessitam e não outros.
5. A consequência é que os sistemas de dominação precisam estabelecer regras para manter os limites dos documentos que podem ou devem ser produzidos.
6. Desde o final do século XX, no entanto, os sistemas de dominação mudaram sua estratégia, liberando informações de forma massiva, sejam elas produzidas em outros lugares, sejam elas produzidas “*on-the-fly*”.
7. De qualquer forma, tanto a estratégia de limitação quanto a estratégia de libertação são mecanismos que os sistemas de dominação utilizaram e utilizam para que seus dominados atuem de acordo com determinados fins.
8. Na medida em que os sistemas de dominação atinjam este objetivo, terão conseguido sociedades disciplinadas.

Embora existam muitos tópicos que foram deixados de fora deste texto, acreditamos que o próximo capítulo desta exploração, que não perde continuidade com este trabalho, deve ser a revisão dos modos pelos quais, não apenas a gestão de documentos, mas o pensamento ocidental em geral, têm abordado as regras de produção de informação na Rede, na medida em que significam, por um lado, um enfraquecimento das possibilidades de estabelecer proposições de valor estáveis; e, por outro, uma habilitação de outro modelo cognitivo baseado na fluidez e delegação da memória.

21 Tradução: “[...] em uma economia política do signo” (Baudrillard, 1998, p. 19, tradução nossa).

REFERÊNCIAS

BAUDRILLARD, J. **Cultura y simulacro**. Kairós, 1978.

BAUDRILLARD, J. La simulación en el arte. *In*: Baudrillard, J. **La ilusión y la desilusión estéticas**. [S. l.]: MonteÁvila, 1998. p. 18-39.

DURANTI, L. The Odyssey of Records Managers. **ARMA International Records Management Quarterly**, [s. l.], v. 23, n. 3. p. 3-12, Jul. 1989.

FOUCAULT, M. **El orden del discurso**. Tradução de Alberto González Troyano. Buenos Aires: Fabula Tusquets, 1999.

FOUCAULT, M. **Vigilar y castigar: nacimiento de la prisión**. Tradução de Aurelio Garzón Del Camino. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002.

FRINGS-HESSAMI, V.; MCKEMMISH, S. Records Continuum. *In*: **The Handbook of Archival Practice**. [S. l.]: Rowman and Littlefield, 2021. p. 54-57.

GIDDENS, A. Sociología. [S. l.]: Alianza, 1998.

GILLILAND, A.; MCKEMMISH, S. Construir una infraestructura para la investigación archivística. *In*: GILLILAND, A.; MCKEMMISH, S. **Nuevos métodos de investigación en archivística**. [S. l.]: Ayuntamiento de Cartagena, 2006. p. 15-62.

HEAD, R. C. Documents, Archives and Proof around 1700. **The Historical Journal**, v. 56, n. 4, [s. l.], p. 909-930, dez. 2013.

HEAD, R. C. Configuring European Archives: spaces, materials and practices in the differentiation of repositories from the late middle ages to 1700. **European History Quarterly**, v. 46, n. 3, p. 498-518, Jul. 2016.

KETELAAR, E. Gestión de registros y poder social. McKemmish, S. (ed. lit.). **Archivos: gestión de registros en sociedad**. [S. l.]: Ayuntamiento de Cartagena, 2007. p. 379-404. ISBN 978-84-96728-05-9.

POSNER, E. **Archives in the Ancient World**. Massachusetts: Harvard University Press, 1972.

SCHWARTZ, J. M. Records of simple truth and precision: photography, archives, and the Illusion of Control. **Archivaria**, [s. l.], n. 50, p. 1-40, Nov. 2000.

SCHWARTZ, J. M., COOK, T. Archives, records, and power: the making of modern memory. **Archival Science**, [s. l.], v. 2, n. 1-2, Mar. 2002

TRACE, C.B. What is recorded is never simply 'what happened': record keeping in modern organizational culture. **Archival Science**. [s. l.], v. 2, n. 3-4, p. 137-159, Sept. 2002.

UPWARD, F. Structuring the records continuum part one. Post-custodial principles and properties. **Archives and Manuscripts**, [s. l.], v. 24, n. 2, p. 268-285, Nov. 1996.

UPWARD, F. Structuring the records continuum part two. Structuration theory and recordkeeping. **Archives and Manuscripts**, [s. l.], v. 25, n. 1, p. 10-35, May 1997.

WEBER, M. **Economía y Sociedad**: esbozo de sociología comprensiva. Tradução de José Medina Echavarría, Juan Roura Farella, Eugenio Ímaz, Eduardo Garcla Maynez, José Ferrater Mora. Madrid: Fondo de Cultura Económica, 2002.

AGRADECIMENTO

Quero agradecer ao meu colega César Herrero Pombo, do município de Tavernes, por chamar minha atenção para a decisão do Tribunal Supremo que serve como epígrafe neste artigo.